



LEI Nº 2.328/2015

EMENTA: Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar e dá outras providências correlatas

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir um crédito suplementar na ordem de R\$ 2.050.000,00 (Dois Milhões e Cinquenta Mil Reais) para atender as despesas, conforme a descrição abaixo:

02.00 - PODER EXECUTIVO

02.03 - SECRETARIA FINANÇAS E RECEITA MUNICIPAL

0412300212.221 - GESTÃO TÉCNICA E ADMINIS. DA SEC. DE FINANÇAS E RECEITA MUNICIPAL
33903900 - 13 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 40.000,00

02.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

1236101882.235 - MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL
31901100 - 17 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 260.000,00

02.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, MEIO AMBIENTE, PESCA E AGRICULTURA

2060601111.119 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS
44905200 - 13 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 300.000,00

02.12 - FUNDEB

1236101882.273 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 60%
31900400 - 05 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 350.000,00
31901300 - 05 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 350.000,00

1236101882.274 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 40%
31900400 - 06 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 80.000,00
31901100 - 06 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 220.000,00

02.13 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1030204282.286 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE - FMS
31900400 - 09 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 250.000,00
31903000 - 18 - MATERIAL DE CONSUMO 100.000,00
31903600 - 18 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 100.000,00

TOTAL GERAL

R\$ 2.050.000,00





Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior correrá por conta das anulações das Dotações Orçamentárias abaixo discriminadas:

02.00 - PODER EXECUTIVO

02.11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA, OBRAS E HABITAÇÃO

1545103231.122 - PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	
44905100 - 13 - OBRAS E INSTALAÇÕES	500.000,00
1545103231.123 - ASFALTAMENTO DE VIAS PÚBLICAS	
44905100 - 28 - OBRAS E INSTALAÇÕES	500.000,00
1545103231.124 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE CANAL, MURO DE ARRIMO, ENCOSTA E PASSEIOS PÚBLICOS	
44905100 - 13 - OBRAS E INSTALAÇÕES	200.000,00
44905100 - 28 - OBRAS E INSTALAÇÕES	200.000,00
2781202241.143 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE GINÁSIO, QUADRAS E CAMPOS DE ESPORTES	
44905100 - 13 - OBRAS E INSTALAÇÕES	100.000,00
44905100 - 28 - OBRAS E INSTALAÇÕES	100.000,00

02.13 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1030104281.147 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE UNIDADE DE SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA	
44905100 - 27 - OBRAS E INSTALAÇÕES	100.000,00
1030104281.148 - CONSTRUÇÃO DA ACADEMIA DA SAÚDE	
44905100 - 18 - OBRAS E INSTALAÇÕES	200.000,00
44905100 - 27 - OBRAS E INSTALAÇÕES	150.000,00

TOTAL GERAL

R\$ 2.050.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO MUNICIPAL CORONEL FRANCISCO HERÁCLIO DO RÊGO, em 31 de agosto de 2015.

THIAGO DE ANDRADE FERREIRA CAVALCANTI

-PREFEITO-